DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 314/2025-TFMCS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir desta data, por término do prazo de Contrato, os seguintes servidores:

I - **ANA CAROLINA BRAUS BAGGIO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 45.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 445.xxx.xxx-35, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12117;

II - **ANGELICA DE CASSIA BETTI BARROS**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 340.xxx.xxx-97, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12090;

III - **BRUNA THAIS NOGUEIRA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 40.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 428.xxx.xxx-05, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12091;

IV - **CARLA CRISTINA RADIGHIERI CONTRERA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 23.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 174.xxx.xxx-01, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12092;

V - **CARLOS CUSTODIO FLORENTINO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 6.xxx.xxx-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 796.xxx.xxx-68, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12093;

VI - **CLAUDIA DE ALMEIDA ARUT**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 27.xxx.xxx-7 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 297.xxx.xxx-93, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12094;

VII - **CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 66.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 785.xxx.xxx-15, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12095;

VIII - **FERNANDA DE CASSIA RABATINI MIADA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 35.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 310.xxx.xxx-80, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12097;

IX - **JACKELINE DOS SANTOS**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 35.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 355.xxx.xxx-97, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12141;

X - **JOYCE MORTARI**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 48.xxx.xxx-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 412.xxx.xxx-12, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12137;

XI - **LIGIA PEREIRA TORREZAN**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 45.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 348.xxx.xxx-88, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12102;

XII - **LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA DE JESUS**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 1.xxx.xx9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 809.xxx.xxx-04, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12103;

XIII - **MARCELA GONÇALVES DE SOUZA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 32.xxx.xxx-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 306.xxx.xxx-60, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12104;

XIV - **PATRICIA APARECIDA BROCHATO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 30.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 295.xxx.xxx-26, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12109;

XV - **PRISCILA NOBRE PEREIRA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 339.xxx.xxx-13, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12110;

XVI - **SUELI FATIMA PEREIRA JIACOMINI LINO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 19.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 079.xxx.xxx-70, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12113.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 315/2025-TFMCS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir desta data, por término do prazo de Contrato, os seguintes servidores:

I - **ALEXANDRA TEREZA CAVA PINTO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 49.xxx.xxx-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 393.xxx.xxx-64, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, matrícula 12080;

II - **ANDREIA APARECIDA MACHADO DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 25.xxx.xxx-7 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 200.xxx.xxx-36, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, matrícula 12081;

III - **FLAVIA MANFRE BUDOIA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-0 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 348.xxx.xxx-43, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, matrícula 12140;

IV - **FLAVIA PRISCILA CARDOSO MORENO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 33.xxx.xxx-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 333.xxx.xxx-30, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, matrícula 12082;

V - **MARILENE SANTOS**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 15.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 061.xxx.xxx-24, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, matrícula 12083;

VI - **PATRICIA PEDRASSA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 10.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 056.xxx.xxx-64, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, matrícula 12084;

VII - **SILVANA MARISOL BERNAL PEZOA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 52.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 179.xxx.xxx-48, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, matrícula 12085.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 686/25

*O **Presidente Câmara Municipal de Cafelândia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte **PORTARIA:***

Art. 1º - Durante o Recesso Parlamentar, de 22 de DEZEMBRO de 2025 à 31 de DEZEMBRO de 2025, o EXPEDIENTE será das 09h até 13h.

***Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Cafelândia, 19 de Dezembro de 2025.

Assinado no original
ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 19 de Dezembro de 2025.
Assinado no original
Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL DE PUBLICIDADE

***ADALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo; no uso das suas atribuições legais, ...*

***FAZEM SABER que a Câmara Municipal de Cafelândia** recebeu do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **os autos do processo TC 004394.989.23-0** e seus anexos vinculados (TC 7514/989/23), **referente ao exercício financeiro de 2023**, com a **decisão da 1ª Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida em 22 de Julho de 2025**, que **emitiu PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA do Exercício de 2022**, os quais foram encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamento para que, no prazo regimental, apresentar o respectivo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO e Parecer.*

*E, **para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, estando à disposição dos contribuintes pelo prazo de 60 (sessenta) dias para exame e apreciação na Secretaria da Câmara Municipal**.*

C. M. de Cafelândia, 19 de Dezembro de 2025.

Assinado no original
ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 19 de Dezembro de 2025.

Assinado no original
Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral